

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização da contratação nº 35/2024, celebrada entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa ZONA OESTE MAIS SANEAMENTO, que tem por objeto a prestação de Serviço para Abastecimento de Água Potável e Coleta de Esgotamento Sanitário por Rede Pública de Distribuição e Captação, a ser prestado nas unidades prisionais e administrativas localizadas no município do Rio de Janeiro, nos bairros de Campo Grande e Bangu em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - Designar Glauciane Nogueira de Oliveira, ID. Funcional nº 4371472-2, Coordenadora de Análise Técnica, para a função de gestora titular; e Pedro Jeveaux Azevedo Silva, ID. Funcional nº 5011429-8, Diretor, para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos seguintes servidores:

Fiscais:

Vivian Cristine Lopes da Silva, ID. Funcional nº 5099158-2;
Suncyara Brandão Netto de Andrade, ID. Funcional nº 5106580-0;
Manoella da Costa de Oliveira, ID. Funcional nº 5135542-6.

Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2024
ALEXANDER DE CARVALHO MAIA
Subsecretário de Administração

Id: 2600682

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO**

ATA DA 084ª SESSÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (COPERJ), REALIZADA NO DIA 04 DE OUTUBRO 2024 ATRAVÉS DO SITE GOOGLE MEET. PROCESSO Nº SEI-210001/111731/2024.

ATA 084/24. Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro através do site Google Meet, sob a presidência da Doutora Sandra Regina da Silva de Almeida e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita. Verificada a existência de quórum regimental, a Presidente declarou aberta a sessão. Item 1. Aprovação da Ata 083/24. A Ata foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes. Item 2. Consignar as presenças: Sandra Regina da Silva de Almeida, Rayssa Costa Vieira, Marta Cristina Pires Anciães Martins, Rita Cid V. M. Guitti Guimarães, Lucas P. Castellar Pinto, Eduardo Costa Linhares, Felipe Oliveira Barcellos, César Augusto S. K. Oliveira, Wagner de Oliveira, Roberto de Assis Almeida Conceição, Elizabeth Rodrigues Félix, Cláudia Maria Pires da Mota, Eunice da Silva Cavalcante, Sônia Regina Soares de Oliveira, Fátima Elisabeth de Souza Silva, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado, a presidente iniciou a sessão e passou para o Item 3. Para ciência do Colegiado: Ato Executivo TJ nº 206/2024 e da Portaria TJ nº 2844/2024, publicadas no DJERJ de 24/09/2024, que alterou a composição do Comitê Estadual de Políticas Penais do Rio de Janeiro. A presidente deu ciência ao Colegiado e aos conselheiros que integram o Comitê de Políticas Penais e solicitou a colaboração de todos. Em seguida, o Colegiado acordou, por unanimidade, pela necessidade da participação do Ministério Público Federal no Comitê Estadual de Políticas Penais do Estado e decidiu em encaminhar ofício ao Comitê reforçando seu posicionamento. Item 4. Cronograma de inspeções. A presidente atualizou o calendário de inspeção para o mês de outubro, o que foi acolhido, por unanimidade, pelo Colegiado. Item 5. Outros assuntos ligados à Execução Penal. A Diretora de Secretaria comunicou ao Colegiado que realizou convite ao Coordenador do curso RET para participar da sessão deliberativa do dia 11/10/2024. Nesse sentido, a presidente e os conselheiros concordaram com a data proposta. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e trinta minutos, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita que a subscreve com a presidente Sandra Regina da Silva de Almeida, ficando consignado que os conselheiros Amanda Pereira Magalhães, Tatiana P. Flores, Murilo Nunes de Bustamante, Mariáh Soares Paixão, Fábio de Almeida Cascardo, Daniel Diamantaras de Figueiredo, Sandra Maria Barros, Isabel de O. Schprejer Leonardo Guida não compareceram à sessão, justificadamente.

SANDRA REGINA DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Penitenciário

GESSICA MACHADO S. MESQUITA
Diretora de Secretaria

Id: 2600460

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO**
ATAS DO CONSELHO

Ata da 085ª Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro (COPERJ), realizada no dia 08 de outubro 2024 através do site Google Meet. Processo nº SEI-210001/111872/2024.

ATA 085/24. Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro através do site Google Meet, sob a presidência da Doutora Sandra Regina da Silva de Almeida e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita. Verificada a existência de quórum regimental, a Presidente declarou aberta a sessão. Item 1. Aprovação da Ata 084/24. A Ata foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes. Item 2. Consignar as presenças: Sandra Regina da Silva de Almeida, Amanda Pereira de Magalhães, Rayssa Costa Vieira, Marta Cristina Pires Anciães Martins, Mariáh Soares da Paixão, Rita Cid V. M. Guitti Guimarães, Lucas P. Castellar Pinto, Felipe Oliveira Barcellos, Isabel de Oliveira Schprejer, César Augusto S. K. Oliveira, Wagner de Oliveira, Roberto de Assis Almeida Conceição, Elizabeth Rodrigues Félix, Eunice da Silva Cavalcante, Sônia Regina Soares de Oliveira, Fátima Elisabeth de Souza Silva, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado, a presidente iniciou a sessão e passou para o Item 3. Participação do senhor Marco Antônio, membro do Ministério Público do Trabalho. A presidente agradeceu a presença do Dr. Marco Antônio Prado, procurador do Ministério Público do Trabalho e concedeu a palavra ao ilustre convidado que realizou breve explanação sobre o trabalho que desenvolve na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, especialmente, no que diz respeito às condições de trabalho dos Policiais Penais, bem como dos apenados que exercem atividades laborativas no Sistema prisional do Estado. O procurador informou que procura fomentar, através das políticas prisionais, o aumento dos postos de trabalho dentro das unidades prisionais. Informou ainda que realiza inspeções com o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Penitenciário - GMF para verificar não só as questões de trabalho, como outras relativas à

execução penal. Por fim, a presidente concedeu a palavra ao Colegiado para que realizassem suas indagações e agradeceu mais uma vez a participação do ilustre convidado. Item 4. Outros assuntos ligados à Execução Penal. Não houve. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e trinta minutos, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita que a subscreve com a presidente Sandra Regina da Silva de Almeida, ficando consignado que os conselheiros Tatiana P. Flores, Murilo Nunes de Bustamante, Eduardo Costa Linhares, Fábio de Almeida Cascardo, Daniel Diamantaras de Figueiredo (Férias), Sandra Maria Barros, Leonardo Guida e Cláudia Maria Pires da Mota, não compareceram à sessão, justificadamente.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2024

SANDRA REGINA DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Penitenciário

GESSICA MACHADO S. MESQUITA
Diretora de Secretaria

Id: 2600524

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI**
ATO DO PRESIDENTE E DA REITORA
***PORTARIA CONJUNTA FSC/UERJ Nº 06
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**
**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE MENCIO-
NA.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC E A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.277 de 09 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024, o Decreto nº 48.949 de 07 de fevereiro de 2024, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2024, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e dá outras providências, e a Instrução Normativa AGE nº 24, de 09 de setembro de 2013, que estabelece normas para a prestação de contas de descentralização, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-400002/000372/2022;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: prorrogar pelo período de 61 (sessenta um) dias, com base no art. 17º da AEDA 011/Reitoria/2024 da UERJ, o Programa Mudar de Vida - perspectivas além do horizonte - com o intuito de adequação institucional da Fundação Santa Cabrini e a continuação dos serviços essenciais prestados no atendimento e capacitação de homens e mulheres em cumprimento de pena e egressos para efetiva reinserção social ao mundo do trabalho, assim como desenvolver novas ações das equipes da Fundação Santa Cabrini, bem como práticas interdisciplinares de ampliação do corpo docente e curricular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

II - VIGÊNCIA: Início: 01/11/2024 - Término: 31/12/2024.

III - DE/Concedente: 30410 - FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSCABRI.

UO: 25410 - Fundação Santa Cabrini - FSCABRI.
UG: 254100 - Fundação Santa Cabrini - FSCABRI.

IV - PARA/Executante: 4043 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ.

UO: 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.
UG: 4043-00 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

V - CRÉDITO:

P.T.: 06.421.0506.8296 - Qualificação Profissional de Apenados.
Natureza da Despesa: 3390.00.
Fonte de Recursos: 100.
Valor: R\$ 2.898.572,34 (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º - A descentralização da execução dos créditos orçamentários e sua respectiva prestação de contas observarão o disposto no Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, no Decreto nº 48.949 de 07 de fevereiro de 2024 e na Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023.

Art. 3º - Os bens eventualmente adquiridos serão incorporados aos Bens Patrimoniais do Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - IFHT/UERJ.

Art. 4º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 01 de novembro de 2024.
Rio de Janeiro, 10 de outubro 2024

CLÉCIUS SILVA DE SOUSA
Presidente da Fundação Santa Cabrini

GULNAR AZEVEDO E SILVA
Reitora - UERJ

*Omitida do D.O. de 10/10/2024.

Id: 2600348

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI**
ATO DO PRESIDENTE
**RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001 FSC/SEAP
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**
**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE MENCIO-
NA.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.277 de 09 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024, o Decreto nº 48.949 de 07 de fevereiro de 2024, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2024, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e dá outras providências, e a Instrução Normativa AGE nº 24, de 09 de setembro de 2013, que estabelece normas para a prestação de contas de descentralização, e tendo em vista o que consta no processo SEI-210002/002664/2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento das despesas realizadas com a compra de peças e serviços de mão de obra de conserto de 03 (três) veículos que integram a frota da Fundação Santa Cabrini, que foram executados por oficinas devidamente credenciadas perante a SEAP. Segue abaixo lista dos veículos:
Ø Parati G4 MI 1.6 8V - cor: branca - placa: KNZ - 3F06;
Ø Parati G4 MI 1.6 8V Flex 2011 - cor: branca - placa: KRQ - 1F60;
Ø Parati G4 MI 1.6 8V Flex 2011 - cor: branca - placa: KYH - 7J35.

II - VIGÊNCIA: Início: 10/10/2024 - Término: 31/12/2024.

III - DE / Concedente: 30410 - FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSCABRI.

UO: 25410 - Fundação Santa Cabrini - FSCABRI.
UG: 254100 - Fundação Santa Cabrini - FSCABRI.

IV - PARA / Executante: 4043 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP.

UO: 21000 - Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP.
UG: 250100

V - CRÉDITO: P.T.: 06.122.0002.2016 - Manutenção e atividades operacionais e administrativas
Natureza da Despesa: 3390.00.

Fonte de Recursos: 1.500100 - 1.501230.

Valor: R\$ 20.649,25 (vinte mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte cinco centavos)

Art. 2º - A descentralização da execução dos créditos orçamentários e sua respectiva prestação de contas observarão o disposto no Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, no Decreto nº 48.949 de 07 de fevereiro de 2024 e na Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2024

CLÉCIUS SILVA DE SOUSA
Presidente da Fundação Santa Cabrini

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL
Secretária de Estado de Administração Penitenciária

Id: 2600516

Secretaria de Estado de Defesa Civil
**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**
ATO DO COMANDANTE-GERAL
PORTARIA CBMERJ Nº 1266 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024
**CONCEDE A MEDALHA "MÉRITO AVANTE
BOMBEIRO", DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 3º, do Decreto nº 9.632, de 12 de fevereiro de 1987, e o que consta no Processo nº SEI-270001/003647/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Medalha "MÉRITO AVANTE BOMBEIRO" às personalidades militares, abaixo relacionadas, em ordem alfabética, que distinguiram a Corporação com ações que geraram benefícios consideráveis ao seu patrimônio, à sua tropa ou à comunidade, por ato próprio ou no desempenho de suas funções, a saber:

FLAVIA CRUZ DO NASCIMENTO LANNES - 3º Sargento BM;
KARYN SAVEGNAGO DE OLIVEIRA - Major BM CBMRS;
TATIANE DIAS DE OLIVEIRA INOUE - Tenente-Coronel BM CBMMS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2024

TARCISO ANTONIO DE SALLES JUNIOR
Comandante-Geral do CBMERJ

Id: 2600405



IOERJ

- ✓ Guarda de documentos
- ✓ Digitalização
- ✓ Indexação e Gerenciamento
- ✓ Sistema 100% em nuvem

RJDOP

✉ rjdoc@ioerj.rj.gov.br

☎ (21) 2717-6209